

**Resolução nº 445, de 19 de julho de 2022.**

***Aprova a Comissão Eleitoral para as eleições do exercício de 2022 e dá outras providências.***

**O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 19ª REGIÃO/RN**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto de n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, além do Regimento Interno do CORECON/RN e tendo em vista o que foi apreciado e deliberado na sua 456ª Sessão Plenária Ordinária, do dia 11 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO:** O que determina a Resolução do COFECON nº 1.981, de 23 de outubro de 2017, que aprova o regimento ao procedimento eleitoral e Resolução nº 2.106, de 30 de maio de 2022 que aprovou o calendário para o processo eleitoral/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração na Comissão Eleitoral para as eleições do exercício 2022, composta pelos economistas MAISA KELLY FIGUEIREDO BARBALHO, WANICLÉCIA LUIZ DA SILVA e MARIA DO SOCORRO FREIRE CÂMARA membros efetivos; sendo presidida pelo primeiro e como suplente o economista, MAVIGSON FRANCISCO DA SILVA.

**Art. 2º** - Aprovar os prazos eleitorais, sendo a publicação do Edital no dia 15 de agosto de 2022 com encerramento para registro de chapas no dia 14 de setembro de 2022, a primeira reunião de análise do processo pela Comissão Eleitoral no dia 16/09/2022. O processo de votação via WEB será nos dias 27/10 das 8h, até às 20h do dia 31/10/2022, pelo do sítio eletrônico [www.votaeconomista.org.br](http://www.votaeconomista.org.br)

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 19 de julho de 2022

Econ. Cândido Gabriel De Araújo  
Presidente do Corecon-RN